

DECRETO Nº 2.333, de 14 de novembro de 1.983

"Altera Tabela de Preços de Serviços, de que trata o Decreto nº 2.327/83".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Os preços de serviços constantes da tabela II, de que trata o Decreto nº 2.327, de 31 de outubro de 1.983, passa a vigorar à partir do dia 14 de novembro de 1.983, com os seguintes preços:

TABELA = I I

SERVIÇO DE CEMITÉRIO

1	<u>DIVERSOS</u>	Cr\$.
1.1	de abertura de sepultura, jazigo ou mausoléu para nova inumação.	10.000,00
1.2	entrada de ossada no cemitério.	10.000,00
1.3	entrada de cinzas	10.000,00
1.4	de retirada de ossada do cemitério.	2.000,00
1.5	de remoção de ossada no interior do cemitério.	5.000,00

= N O T A =

1º - a construção de carneiras, jazigos, bem como demolição de baldrames, lápides, ou mausoléu, reconstrução em geral, não cabe à Prefeitura.

2º - nenhum terreno adquirido com a finalidade de de sepultura perpétua, poderá ser novamente vendido ou transferido para outros, sem o consentimento e aprovação da Prefeitura.



2 INUMACÃO EM SEPULTURA PERPÉTUA.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

124

Estado de São Paulo Decreto nº 2.333/83


fls.2 - continuação

2.1	de adulto.	5.000,00
2.2	de menor	3.000,00
3	<u>VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO</u>	
3.1	de adulto.	20.000,00
3.2	de menor	10.000,00
4	<u>INUMACÃO EM SEPULTURA GERAL</u>	
4.1	de adulto, no prazo legal.	10.000,00
4.2	de menor, no prazo legal	8.000,00
5	<u>VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO</u>	
5.1	de adulto.	15.000,00
5.2	de menor	12.000,00
6	<u>EXUMACÃO</u>	
6.1	dentro do prazo legal.	6.000,00
6.2	após vencido o prazo legal	12.000,00
7	<u>CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA - POR METRO QUADRADO.</u>	
7.1	em via principal	80.000,00
7.2	em vias secundárias.	60.000,00
7.3	no interior das quadras.	20.000,00
7.4	de nicho	10.000,00

ARTIGO 2º - Continuam inalteradas e em vigor as demais - tabelas constantes do Decreto nº 2.327/83.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 1.983


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.

ea.